Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 11/08/14

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 067 DE 11 DE Agosto 2014.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: CÂMARA DE VEREADORES

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 214 Livro: 23 Fls. 36 Data: 11/08/14
Horas: 17:28
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, tal medida tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre aprovação do mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT.

Tal medida visa sanar tão somente mero equívoco advindo da informação da Secretaria Municipal de Obras, referente à extensão da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, que naquela ocasião foi informado que a extensão compreendia a 642,10 KM, sendo o correto **1481,50 KM**.

Repiso, tal medida tem por necessário disponibilizar informações atualizadas para o Governo do Estado de Mato Grosso, a fim de viabilizar o recebimento de recurso para aplicação nas estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

14:28
11.08.14

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 11/08/14

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 11 DE agosto DE 2014.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 014 Livro: 23 Fls 36 Data: 11/08/14
Horas 17:28
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica aprovado o mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, cuja extensão total compreende a 1481,50 km, conforme relatório da malha viária e mapa anexo que fazem parte integrante desta lei, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei n° 10.051 de 09 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

14:28
11.08.14

Jurídico

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Barra do Garças (MT), 11 de agosto de 2014.

Memo. 0429/SVOSP/2014

Ref. Encaminhamento.

Senhor procurador.

Por intermédio deste, enviamos lhes o levantamento das Estradas Vicinais de nosso município, constando as localidades, coordenadas iniciais e finais, quilometragem, bem como o mapa de localização para que seja instruído e encaminhado a câmara de Vereadores afim de que seja tomada as providencia necessárias para a viabilização de recursos.

Sento somente renovamos protestos de apreço e consideração.

Maria de Fátima Farias
Coord. de Viação, Obras e Serv. Público
Portaria 0.002 de 07/01/13

Washington Luiz Ambrozio
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Portaria 9.504 de 02-092013

A:
Procuradoria Jurídica
At. Ilustre Procurador
Nesta

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assunto: ESTRADAS MUNICIPAIS

Local: MUNICIPIO DE BARA DO GARÇAS

Nome da Estrada	Trecho	Coordenadas		Comprimento
		Inicio	Fim	KM
Estrada Chapél de Palha	Divisa do Municipio/ Distrito de Toricueje	15°26'55.69" - 53°9'42.48"	15°15'5.67" - 53'3'21.40	34,40
Assentamento Santa Emília	Estradas do Assentamento	15°17'48.99" - 52°53'25.94"	15°18'55.48" - 52'55'52.53"	15,00
Estrada Indígenas	Rio Barreiro / Aldeia Sagrada Evangélica	15°31'16.68" - 52°56'56.9	15°6'30.85" - 52'44'55.40"	65,40
Estrada Passa Vinte	BR-158 / MT-336	15°41'32.49" - 52°41'33.05"	15°32'20.06" - 52'39'52.96"	22,60
Assentamento Serra Verde	Estradas do Assentamento	15°47'4.84" - 52°29'40.41"	15°41'32.49" - 52'41'33.05"	29,90
Estrada da Voadeira	BR-158 / BR-070	15°52'3.45" - 52°23'46.90"	15°47'25.83" - 52'17'24.88"	36,20
Estrada da Voadeira II	Jardim Palmares até Estrada Voadeira I	15°51'58.10" - 52°19'49.42"	15°48'14.28" - 52'20'22.24"	7,70
Estrada Fogaça I	BR 158 até divisa Município	15°45'18.84" - 52°16'35.34"	15°46'07.23" - 52'09'31.28"	14,00
Estrada Fogaça II	BR 158 até a Fogaça I	15°40'45.31" - 52°13'13.08"	15°45'52.58" - 52'10'31.22"	12,00
Estrada da Pedra Branca	MT-336 / Estrada dos Baianos	15°35'21.14" - 52°23'10.07"	15°26'1.52" - 52'22'53.14"	23,90
Estrada dos Baianos	Inicio BR 158 / Estrada da Pedra Branca	15°29'7.43" - 52°12'12.18"	15°26'1.52" - 52'22'53.14"	23,30
Estrada Insula	BR-070 / Divisa do Município	15°35'24.06" - 52°12'23.41"	15°33'5.91" - 52'8'54.65"	7,80
Estrada Paulistinha	BR-070 / até Divisa do Loteamento	15°31'15.38" - 52°12'14.73"	15°18'45.46" - 52'3'12.60"	29,90
Estrada Municipal Paulistinha II	Estrada da Paulistinha I / 6,70KM	15°28'6.08" - 52°9'39.73"	15°29'59.37" - 52'6'45.73"	6,70
Estrada LD Paulistinha I	Estrada da Paulistinha / 4,2km	15°25'24.66" - 52°7'15.35"	15°26'5.90" - 52'5'1.21"	4,20
Distrito Industrial Vale dos Sonhos	BR-070 / 7.8km	15°24'21.97" - 52°12'2.87"	15°24'58.22" - 52'8'8.32"	7,80
Estradas Vale dos Sonhos	Distrito de Vale dos Sonhos/3,0+4,3+5,5km	15°23'10.52" - 52°12'31.94"	15°24'42.08" - 52'16'1.49"	12,80
Estrada Job	Distrito de Vale dos Sonhos/9,7+1,4+0,54km	15°23'10.52" - 52°12'31.94"	15°24'27.67" - 52'15'5.91"	11,64
Estrada Distrito	Br-158 / 1,86km	15°23'9.37" - 52°12'2.51"	15°22'46.93" - 52'11'25.94"	1,86
Estrada do Japonês I	Estrada Japonês II/ 4.1km	15°21'36.77" - 52°10'24.33"	15°20'27.00" - 52'8'30.55"	4,10
Estrada do Janonês II	BR 158/ 21.6km	15°19'19.08" - 52°17'46.89"	15°22'47.33" - 52'6'38.70"	21,60
Estrada JP	BR-158 / 2.5km	15°19'49.94" - 52°10'33.03"	15°20'29.73" - 52'9'29.97"	2,50
Estrada Duas Ancoras I	BR-158 /até Estrada das Ancoras II	15°17'33.03" - 52°10'47.64"	15°18'19.58" - 52'7'14.43"	4,90
Estrada Duas Ancoras II	BR-158 / 6.4+3.4+9,5km	15°18'25.69" - 52°10'22.21"	15°15'18.24" - 52'03'28.81"	19,30
Estrada Bico da Serra	BR-158 /até inicio do asfalto	15°22'21.38" - 52°11'51.83"	15°21'4.96" - 52'13'7.65"	3,30
Estrada Bico da Serra	Inicio Após subida da Serra até entroncamen	15°20'58.72" - 52°13'51.65"	15°19'19.08" - 52'17'46.89"	9,50
Estrada Paraná	Entº Bico da Serra/ MT 336	15°19'19.08" - 52°17'46.89"	15° 31' 53,23" 52º 39' 59,68"	62,30
Estrada Paraná 2	Estrada Paraná / + 16,7km	15°23'50,02" - 52°32'54,40"	15° 25' 53,34" 52º 27' 55,13"	16,70
Estrada Paraná 3	Estrada Paraná / Estrada Paraná 4	15°21'43,78" - 52°21'01,23"	15° 20' 58,34" 52º 27'11,95"	13,20

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assunto: ESTRADAS MUNICIPAIS

Local: MUNICIPIO DE BARA DO GARÇAS

Nome da Estrada	Trecho	Coordenadas		Comprimento
		Início	Fim	KM
Estrada Paraná 4	Estrada Paraná / + 25,00km	15°22'11,95" - 52°27' 44,16"	15° 12' 46,46" 52º 25'09,49"	25,00
Estrada Paraná 5	Estrada Paraná 4 / Divisa do municipio	15°18'39,43" - 52° 26' 43,12"	15° 04' 22,78" 52º34' 57,82"	40,40
Estrada Paraná 6	Estrada Paraná 4 / + 11,40km	15° 14' 48,73" - 52° 25' 15,59"	15° 10' 19,52" 52º24' 41,62"	11,40
Estrada Flamboyant	- Inicio no Entroncamento da Paraná	15°19'19.08" - 52°17'46.89"	15°12'16.54" - 52'16'8.91"	17,80
Estrada Viana	Inicio BR 158/26km	15°0'50.44" - 52°15'13.68"	14°52'14.94" - 52'04'26.34"	26,00
Estrada Roncador I	BR 158/ 13,5km	14°58'33.81" - 52°15'44.11"	15°0'10.35" - 52'22'58.64"	13,50
Estrada Roncador II	Estrada Roncador I /12,km	14°59'32.13" - 52°21'13.11"	15°4'20.98" - 52'22'2.64"	12,00
Estrada São Paulo	Estrada do Roncador I / 15.5k+3.2km	14°59'02.21" - 52°18'30.61"	15°0'33.43" - 52'23'48.89"	18,70
Estrada do Zacarias	BR-158 / Divisa do Município	14°53'59.69" - 52°16'44.01"	14°50'47.44" - 52'8'36.81"	16,00
MT 336	BR 158 / Distrito Toricueje	15°43'18.93" - 52°15'13.56"	15° 15'05,67" - 53º03' 21,40"	120,50
Estrada T1	Estrada Chapeu de Palha/ Divisa Munic	14°18'18,14" - 53º 11' 0,21"'	15°17'56,03" - 53º 17' 34,28"'	12,80
Estrada T2	Estrada T1 / Divisa do municipio	15°17'36,48" - 53º 14' 13,82"'	15°14'29,42" - 53º 15' 21,39"'	6,60
Estrada T3	Estrada Chapeu de Palha/ Divisa Munic	15°18' 04,28" - 53º 10' 54,89"'	15°13'33,48" - 53º 10' 39,44"	8,80
Estrada T4	Estrada Chapeu de Palha + 9,6km	15°23' 55,25" - 53º 11' 05,44"'	15°21'05,90" - 53º 14' 50,00"	9,60
Estrada T5	Estrada Chapeu de Palha/ T 6	15°26' 27,11" - 53º 09' 50,16"'	15°25'03,93" - 53º 06' 26,52"	9,80
Estrada T6	Estrada Chapeu de Palha + 25,10km	15°26' 05,39" - 53º 09' 40,94"'	15°25'19,13" - 53º 02' 46,49"	25,10
Estrada indigena 1	Rio Barreiro/ Estrada indigenas	15°33' 28,19" - 53º 03' 47,02"	15°26'47,29" - 52º 56' 39,34"	20,00
Estrada indigena 2	Estrada indigenas / Aldeia km 10,60	15°27' 09,37" - 52º 56' 41,25"	15°28'19,50" - 52º 51' 31,90"	10,60
Estrada indigena 3	Estrada indigena 2 / Aldeia Paranoá	15°27' 05,71" - 52º 54' 46,40"	15°27'01,70" - 52º 51' 34,56"	7,20
Estrada indigena 4	Estrada indigena 3 / Aldeia divisa munic	15°26' 14,37" - 52º 52' 27,24"	15°27'20,00" - 52º 49' 37,55"	8,00
Estrada indigena 5	Estrada indigenas / +km 6,90	15°24' 21,85" - 52º 55' 48,55"	15°23'23,99" - 52º 57' 49,89"	6,90
Estrada indigena 6	Estrada indigenas / Aldeia Salvador	15°22' 57,42" - 52º 54' 29,82"	15°23'01,58" - 52º 55' 47,75"	2,50
Estrada indigena 7	Estrada indigenas / + 6,50km	15°21' 59,99" - 52º 51' 57,12"	15°24'27,89" - 52º 50' 18,95"	6,50
Estrada indigena 8	Estrada indigenas / + 6,50km	15°17' 24,87" - 52º 52' 12,54"	15°15'05,16" - 52º 54' 30,96"	6,50
Estrada indigena 9	Estrada indigenas / + 2,70km	15°09' 32,85" - 52º 49' 47,77"	15°08'08,89" - 52º 50' 15,48"	2,70
Estrada Pedra Branca 1	Estrada Pedra Branca / + 12,30km	15°34' 25,53" - 52º 22' 25,44"	15° 28' 50,97" - 52º 25'32,76"	12,30
Estrada Pedra Branca 2	MT 336 / Estrada Pedra Branca 1	15°33' 30,11" - 52º 26' 04,23"	15°30' 31,05" - 52º 25' 24,62"	6,20
Estrada duas Barras 1	MT 336 / + 8,80km	15°33' 19,89" - 52º 36' 35,18"	15°36' 34,13" - 52º 36'39,98"	8,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assunto: ESTRADAS MUNICIPAIS

Local: MUNICIPIO DE BARA DO GARÇAS

Nome da Estrada	Trecho	Coordenadas		Comprimento
		Inicio	Fim	KM
Estrada duas Barras 2	MT 336 / + 4,70km	15°33' 19,68" - 52º 36' 30,26"	15° 34' 54,69" - 52º 35'29,27"	4,70
Estrada Passa Vinte 1	Estrada Passa Vinte/Rio Passa Vinte	15°38' 52,41" - 52º 40' 27,24"	15° 37' 23,70" - 52º 40'16,99"	4,60
Estrada km 50 da BR 070	BR 070 / MT 336	15° 42' 10,85" - 52º 40'34,12"	15° 39' 52,20" - 52º 19' 36,22"	46,00
Estrada km 50 - 1	Estrada km 50 / +2,8km	15° 40' 20,02" - 52º 35'32,31"	15° 39' 06,36" - 52º 35' 44,35"	2,80
Estrada km 50 - 2	Estrada km 50 -1 / +3,0km	15° 39' 27,43" - 52º 35'58,80'	15° 38' 25,74" - 52º 35' 26,06"	3,00
Estrada Bateia	BR 070 / +10,40km	15° 45' 16,86" - 52º 35'32,46'	15° 43' 22,55" - 52º 31' 33,36"	10,40
Estrada Voadeira 3	Estrada Voadeira 1 / + 10,40km	15° 48' 54,01" - 52º 22'21,29'	15°45' 48,82" - 52º23' 29,83"	10,40
Estrada Entº km 10	Km 10 da MT 100 / Divisa Município	15° 52' 01,12" - 52º 11'50,35'	15°47' 52,23" - 52º07' 50,73"	14,30
Estrada Entº km 15	Km 15 da MT 100 / + 3,80km	15° 51' 47,25" - 52º 09' 01,17'	15° 51' 16,10" - 52º09' 59,17"	3,80
Estrada Pitomba	Km 19 da MT 100 / + 6,40km	15° 50' 44,83" - 52º 06' 55,21'	15° 52' 27,01" - 52º04' 56,25"	6,40
Estradas do Iate Club	Km 13 da MT 100 / Iate Club e outras	15° 52' 09,10" - 52º 11'45,80'	15° 53' 07,87" - 52º10' 30,08"	17,00
Estrada ouro Fino	Km 20 da MT 100 / Rio Araguaia	15° 49' 27,36" - 52º 04' 39,92"	15° 53' 05,47" - 52º01' 53,10"	17,40
Estrada das Garças	MT 100 / Estrada km 10	15° 50' 25,61" - 52º 06' 21,56"	15° 49' 12,59" - 52º07'43,27"	3,50
Estrada Mineiro	Entº BR 158 / Rio Correntes	15° 39' 00,80" - 52º 12' 31,43"	15° 42' 08,23" - 52º 19'42,97"	16,00
Estrada Tonico	Entº BR 158 / Divisa do municipio	15° 37' 02,13" - 52º 12' 27,33"	15° 37' 55,56" - 52º 09' 37,47"	5,50
Estrada Água Limpa 1	Entº MT 336 / + 10,8Km	15° 36' 56,03" - 52º 21' 45,56"	15° 33' 39,94" - 52º 17' 27,69"	10,8
Estrada Água Limpa 2	Entº BR 158 / MT 336Km	15° 31' 16,75" - 52º 12' 14,99"	15° 38' 43,69" - 52º 20' 55,04"	59,90
Estrada do Tatá	Entº MT 336 / 7,0Km	15° 35' 40,79" - 52º 22' 42,14"	15° 38' 09,06" - 52º 24' 37,67"	7,00
Estrada da Serra	Entº MT 336 / +12,4Km	15° 34' 01,54" - 52º 32' 15,86"	15° 37' 25,56" - 52º 29' 59,22"1	12,40
Estrada da Serra 2	Entº MT 336 / +13Km	15° 33' 24,08" - 52º 32' 37,08"	15° 28' 45,99" - 52º 33' 27,66"1	13,00
Estrada da Serra 3	Entº MT 336 / +4,9Km	15° 29' 57,61" - 52º 33' 32,15"	15° 28' 50,28" - 52º 34' 54,01"	4,90
Estrada Paulistinha III	Entº Est. Paulistinha / Est. Palistinha II	15° 29' 28,14" - 52º 10' 37,57"	15° 29' 59,37" - 52° 06' 45,73"	10,00
Estrada dos Baianos II	Entº Est. Bainos / +4Km	15° 27' 59,37" - 52º 18' 34,73"	15° 30' 06,47" - 52° 18' 51,03"	4,00
Estrada dos Bainanos III	Entº Est. Bainos / +5,6Km	15° 27' 59,37" - 52º 18' 34,73"	15° 25' 13,48" - 52° 19' 00,06"	5,60
Estrada dos Baianos IV	Entº Est. Bainos / +5,9Km	15° 29' 41,65" - 52º 16' 04,84"	15° 32' 13,12" - 52° 16' 34,08"	5,90
Estrada Pindaiba 1	Entº BR 158 / +10,8Km	15° 12' 51,27" - 52º 10' 51,50"	15° 11' 11,25" - 52° 05' 19,67"	10,80
Estrada Pindaiba 2	Entº BR 158 / +13,4Km	15° 13' 56,36" - 52º 10' 56,23"	15° 13' 09,19" - 52° 04' 05,11"	13,40
Estrada Jaó	Entº BR 158 / Divisa do Minicípio	15° 06' 48,01" - 52º 12' 40,26"	15° 05' 03,63" - 52° 03' 08,21"	17,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assunto: ESTRADAS MUNICIPAIS

Local: MUNICIPIO DE BARA DO GARÇAS

Nome da Estrada	Trecho	Coordenadas		Comprimento
		Início	Fim	KM
Estrada Jaó 2	Entº BR 158 / +24,0Km	15° 10' 45,07" - 52º 10' 52,79"	15° 06' 43,99" - 52° 05' 28,58"	24,00
Estrada Jaó 3	Entº Est. Jaó / + 9,2Km	15° 05' 54,10" - 52º 07' 34,94"	15° 00' 54,26" - 52° 08' 29,28"	9,20
Estrada Jaó 4	Entº Est. Jaó / Jaó 2	15° 05' 54,10" - 52º 07' 34,94"	15° 10' 29,08" - 52° 06' 46,25"	8,70
Estrada Jaó 5	Entº Est. Jaó / Divisa do Município	15° 05' 30,13" - 52º 05' 42,38"	14° 55' 38,82" - 52° 00' 25,38"	26,40
Estrada Jaó 6	Entº BR 158 / +15,0Km	15° 10' 56,25" - 52º 10' 50,29"	15° 11' 28,76" - 52° 13' 28,30"	15,00
Estrada Flamboyant 2	Entº Flamboyant / +11,5Km	15° 12' 21,03" - 52º 17' 38,89"	15° 08' 01,74" - 52° 19' 33,47"	11,50
Estrada São Paulo 2	Entº Est. São Paulo / +21,2Km	15° 00' 33,43" - 52º 23' 48,89"	14° 58' 00,48" - 52° 23' 22,86"	21,20
Estrada do Roncador III	Entº Est. Roncador I / Est. Roncador II	14° 59' 32,13" - 52º 21' 13,11"	15° 03' 37,99" - 52° 22' 04,84"	9,60
Estrada do Roncador IV	Entº Est. Roncador II / + 10,2Km	15° 04' 20,98" - 52º 22' 02,64"	15° 05' 59,59" - 52° 26' 33,38"	10,20
Estrada Viena II	Entº Est. Viena / +4,3Km	14° 54' 38,22" - 52º 07' 40,27"	14° 52' 30,38" - 52° 08' 13,86"	4,30
Estrada Viena III	Entº Est. Viena / +5,9Km	14° 56' 58,09" - 52º 11' 04,46"	14° 58' 55,83" - 52° 10' 38,20"	5,90
Estrada Viena IV	Entº Est. Viena / +4,6Km	14° 59' 10,35" - 52º 13' 28,86"	14° 56' 42,71" - 52° 13' 19,90"	4,60
Estrada Viena V	Entº Est. Viena / +3,7Km	14° 59' 10,35" - 52º 13' 28,86"	15° 01' 00,74" - 52° 13' 04,91"	3,70
	TOTAL			1.481,500

Barra do Garças, 08 Agosto 2014

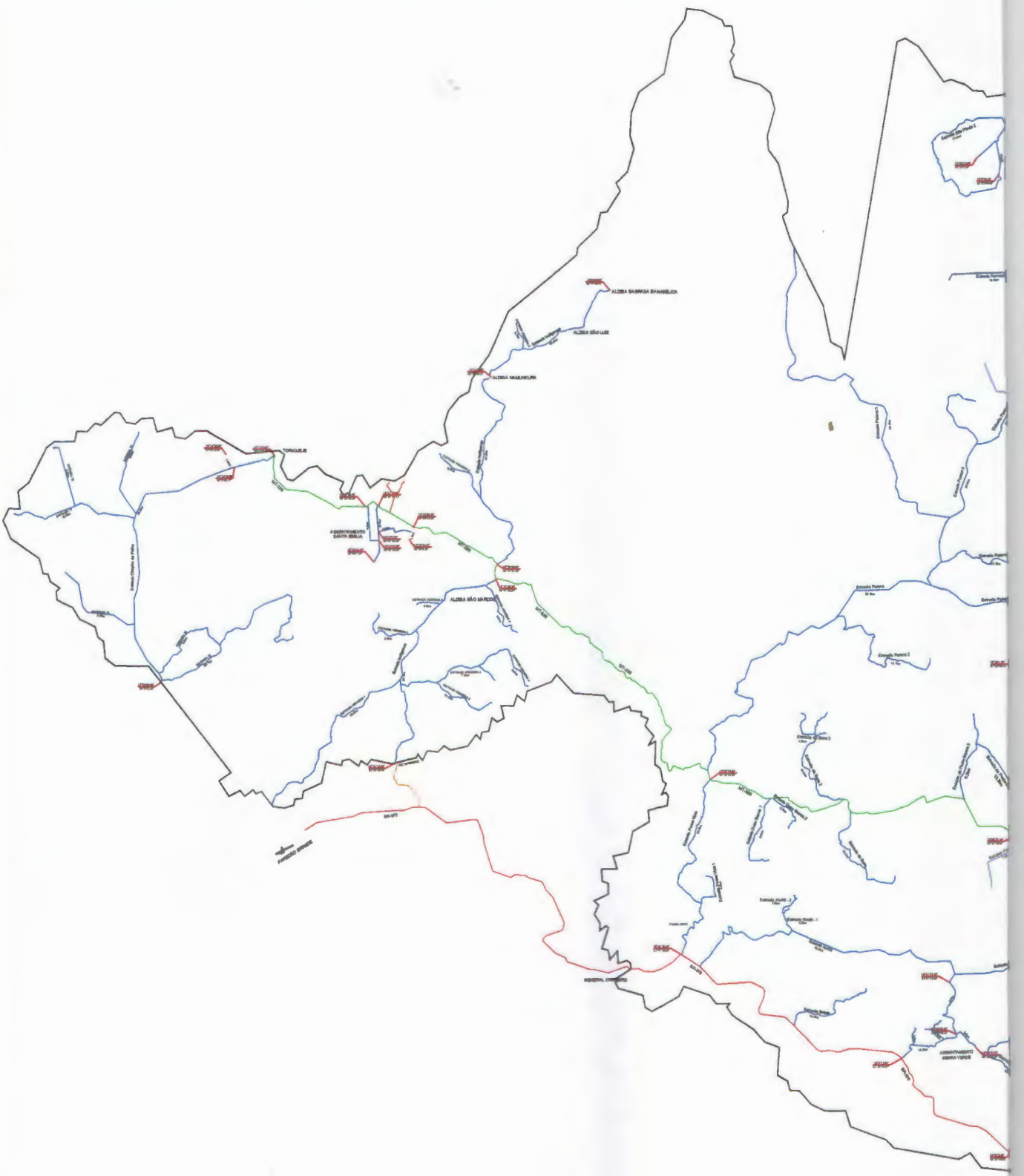

LEGENDA

- ESTRADAS MUNICIPAIS
- BR-070
- BR-158
- MT-100
- MT-336
- MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

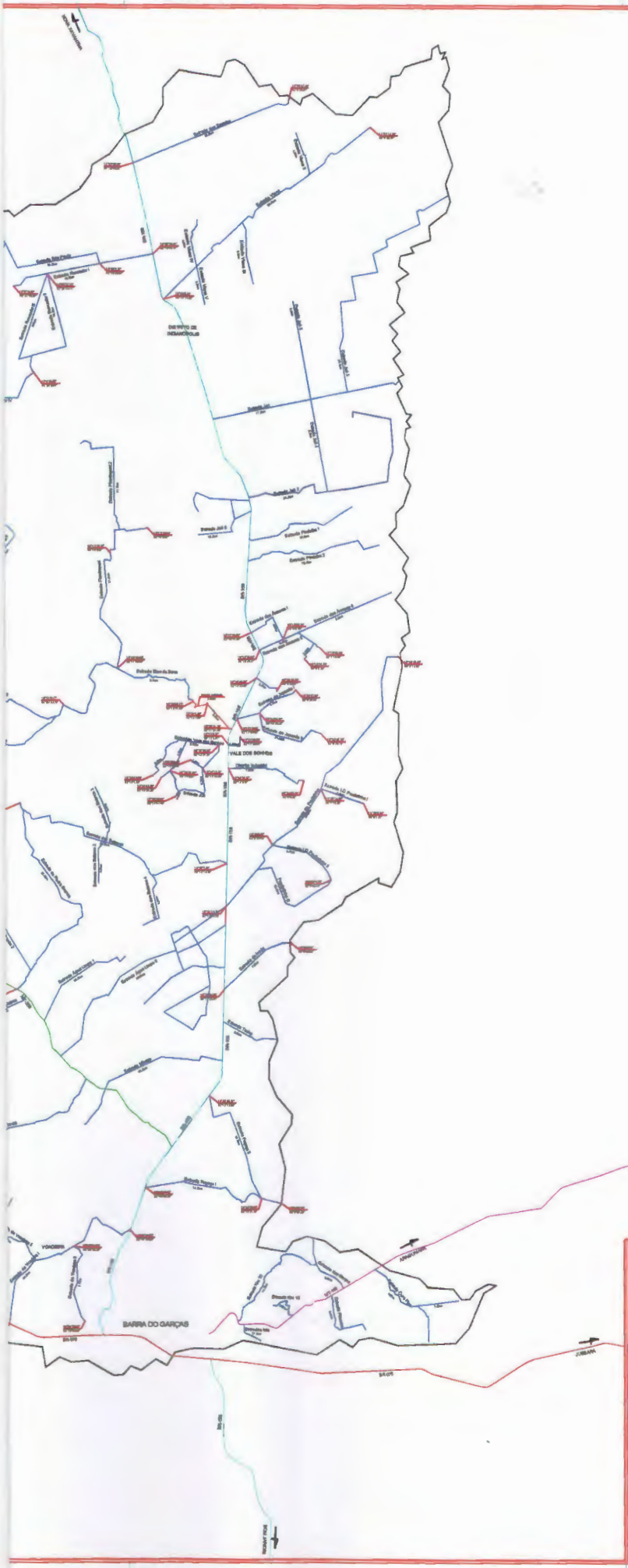

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
ESC. 1/250.000	OBRA: ESTRADAS MUNICIPAIS	COMPRIMENTO TOTAL: 1481,50km
DATA: 1ª REVISÃO:	PLANTA: PLANTA DE LOCAÇÃO	
	LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MT	
DESENHO/CAD:		FOLHA: 02

LEGENDA
ESTRADAS MUNICIPAIS
BR-070
BR-158
MT-100
MT-336
MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

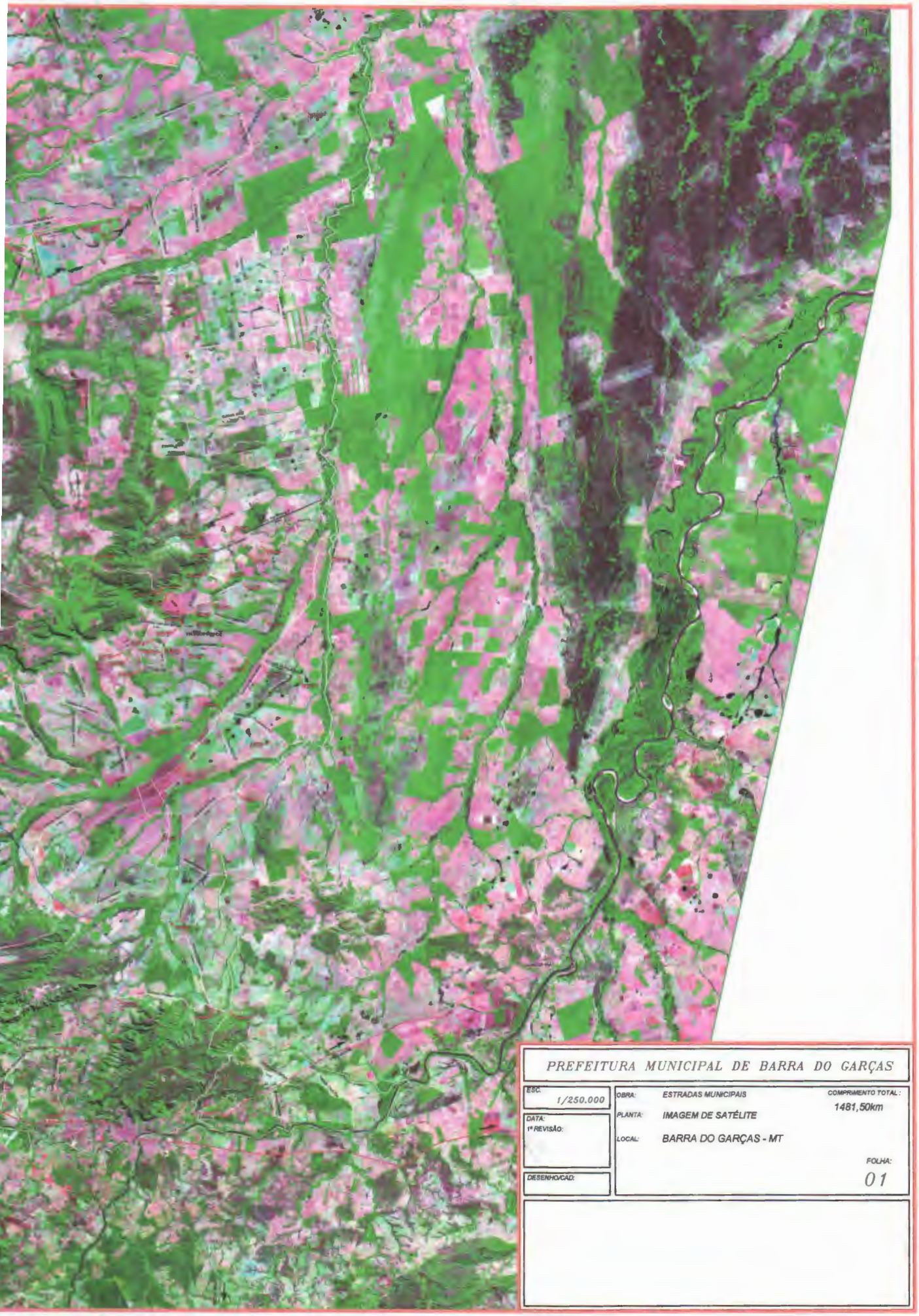

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESC: 1/250.000	OBRA: ESTRADAS MUNICIPAIS	COMPRIMENTO TOTAL: 1481,50km
DATA: 1ª REVISÃO:	PLANTA: IMAGEM DE SATÉLITE	
	LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MT	
DESENHO/CAD:		FOLHA: 01

câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3545 DE 08 DE Agosto DE 2014.

Projeto de Lei nº 062/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.542, de 03 de julho de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.542, de 03 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica aprovado o mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, cuja extensão compreende a 642,10 km, conforme relatório da malha viária anexo que fazem parte integrante desta lei, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no art. 15 da Lei n° 10.051 de 09 de Janeiro de 2014."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de Agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Parecer nº: 102/2014

Projeto de Lei nº 067/2014, de 11 de agosto de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014.".

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 067/2014, de 11 de agosto de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.545, de 08 de agosto de 2014.".*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

> *"Tal medida visa sanar tão somente mero equívoco advindo da informação da Secretaria Municipal de Obras, referente à extensão da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, que naquela ocasião foi informado que a extensão compreendia a 642,10 KM, sendo o correto 1.481,50 KM.*
>
> *Repiso, tal medida tem por necessário disponibilizar informações atualizadas para o Governo do Estado de Mato Grosso, a fim de viabilizar o recebimento de recurso para aplicação nas estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT."*

03. Já o projeto altera o artigo 1° da Lei 3.545/2014 aumentando para 1.481,50 km a extensão ali disposta..

04. É o relatório.

II – PARECER

05. Trata-se de alteração de lei pelo mesmo poder que a elaborou e aprovada com parecer favorável desta assessoria (Pareceres nº 088/2014 e 099/2014) pelo que não vislumbramos impedimento a regular tramitação, cumprindo-nos apenas salientar que nossa analise limita-se a validade jurídica do presente projeto, vez que a análise dos dados técnicos ali dispostos está alem de nossa capacidade técnica, devendo, se assim entenderem os nobres vereadores, ser efetuada por profissionais qualificados para tal.

III- CONCLUSÃO

06. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.**

07. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 11 de agosto de 2014.

HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

APROVADO
EM SESSÃO 11/08/14

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 067/2014, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de 08 de 2014

Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

Ver. Dr.JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 067/14- Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	x		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	x		
JÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	x		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	Presidente		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	x		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	x		
REINALDO SILVA CORREIA	SDD	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	x		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	x		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 11/03/14

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@gmail.com
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso